

por Maiores de 23 Anos dos cursos da Escola Universitária das Artes de Coimbra no ano lectivo de 2006-2007.

1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as regras das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos ministrados na EUAC por maiores de 23 anos, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

2.º

Organização das provas

1 — A organização, realização e avaliação das provas é da competência de um júri, composto por um presidente e dois vogais, nomeado pelo director da EUAC.

2 — Das decisões do júri não há recurso.

3.º

Componentes de avaliação

A avaliação da capacidade para a frequência dos cursos da EUAC integra:

- a) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- b) A avaliação das motivações do candidato, mediante a realização de uma entrevista;
- c) A realização de uma prova de avaliação de conhecimentos e competências.

4.º

Regras de realização e avaliação das componentes de avaliação

1 — A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato é feita pelo júri, o qual lhe atribuirá uma classificação entre 0 e 20 valores.

2 — A avaliação das motivações do candidato é efectuada mediante a realização de uma entrevista, a qual terá uma duração máxima de trinta minutos e será valorada entre 0 e 20 valores.

3 — A prova de avaliação referida na alínea c) do artigo anterior é constituída por uma prova escrita, com a duração de cinquenta minutos, eliminatória, na qual o candidato desenvolverá um tema elaborado de forma a permitir avaliar a sua aptidão para a frequência do curso em que pretende matricular-se.

4 — A classificação da prova referida no número anterior será feita na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se eliminado o candidato que não obtenha classificação igual ou superior a 7 valores.

5 — As provas de avaliação de conhecimentos e competências são as seguintes:

- Para o curso de Arquitectura, Geometria Descritiva;
- Para o curso de Design de Equipamento, Geometria Descritiva ou Teoria do Design;
- Para o curso de Design de Comunicação, Desenho ou Teoria do Design;
- Para os cursos de Cerâmica, Escultura e Pintura, Desenho ou História das Artes Visuais.

6 — As matérias sobre que incidirão as provas referidas no número anterior terão como base os programas do ensino secundário definidos para as disciplinas com a mesma designação.

7 — A classificação da prova de avaliação de conhecimentos e competências é feita numa escala de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros, arredondados para a unidade mais próxima.

8 — Os candidatos que há cinco anos ou menos tenham obtido nas provas de ingresso fixadas para o par estabelecimento/curso para o concurso nacional de acesso ao ensino superior 95 ou mais pontos são dispensados da prova de avaliação de conhecimentos e competências, considerando-se, para o efeito, a nota obtida na prova de ingresso, convertida para a escala de 0 a 20 valores.

5.º

Classificação final e seriação

1 — As candidaturas às vagas disponibilizadas serão ordenadas de acordo com a classificação final obtida pelos candidatos nas componentes de avaliação.

2 — A classificação final do candidato será feita numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores, calculada de acordo com a seguinte ponderação:

- Apreciação do currículo do candidato — 25 %;
- Entrevista — 25 %;
- Prova de avaliação de conhecimentos e competências — 50 %.

6.º

Inscrição e candidatura

1 — Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completaram 23 anos até ao dia 31 de Dezembro de 2005.

2 — A inscrição deve ser apresentada na secretaria da EUAC, em impresso próprio, a fornecer, acompanhado de fotocópia simples do bilhete de identidade e do currículo escolar e profissional actualizado.

3 — A inscrição para a realização das provas implica o pagamento de uma propina de € 160.

4 — O calendário para a inscrição e realização das diversas componentes de avaliação para o ano lectivo de 2006-2007 é o seguinte:

- Inscrição — até 30 de Junho;
- Prova de avaliação de conhecimentos — 11 de Julho;
- Entrevista — 18 e 19 de Julho;
- Afixação dos resultados — 25 de Julho.

5 — Em caso excepcional, e se se justificar, poderá haver lugar a uma época especial de provas de avaliação de conhecimentos, a decorrer em Setembro.

7.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas para acesso ao ensino superior produz efeitos para a candidatura ao curso da EUAC para que tenha sido realizada e vale apenas para o presente ano lectivo.

2 — Se, no decurso da entrevista a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º, o júri e o candidato entenderem aconselhável proceder à mudança da candidatura para um outro curso da EUAC, as provas já realizadas serão remetidas para classificação da nova candidatura.

8.º

Vagas

Para o ano lectivo de 2006-2007, as vagas são as seguintes:

- Arquitectura — quatro;
- Cerâmica — uma;
- Design de Comunicação — três;
- Design de Equipamento — três;
- Escultura — uma;
- Pintura — duas.

9.º

Casos omissos

Em tudo o não expressamente previsto neste Regulamento aplicar-se-ão analogicamente as regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

27 de Abril de 2006. — O Director, *Carlos Sá Furtado*.

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso n.º 7324/2006 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Junho de 2006 do conselho de administração:

Rodrigo Manuel da Graça Gonçalo dos Santos, interno do internato complementar de cirurgia geral — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento a partir de 28 de Julho de 2006.

12 de Junho de 2006. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Marques*.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Despacho n.º 13 732/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 8 de Junho de 2006:

Susana Alexandra Quitério Caldeira Marçal, assistente administrativa — concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 1 de Dezembro de 2005 (inclusive).

12 de Junho de 2006. — A Chefe de Secção do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria dos Prazeres Henriques*.

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 13 733/2006 (2.ª série). — Por despacho deste Hospital de 8 de Junho de 2006:

José Manuel Monterroso Nery Moreira, assistente graduado de cardiologia pediátrica da carreira médica hospitalar do quadro do pes-

soal deste Hospital — autorizada a passagem do regime de dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais, para o regime de tempo completo, trinta e cinco horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO, E. P. E.

Aviso n.º 7325/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Sebastião, E. P. E., de 21 de Abril de 2006:

Maria de Jesus Lopes Alves de Melo, enfermeira graduada desta instituição — autorizada a acumular funções, a fim de desempenhar funções de encarregada de trabalhos além do quadro com 30%, na Universidade de Aveiro.

27 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Hugo de Almeida de Azevedo Meireles*.

Aviso n.º 7326/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Sebastião, E. P. E., de 8 de Junho de 2006:

Paula Cristina Barros da Silva, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, ramo de análises clínicas e saúde pública — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

14 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*).

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 13 734/2006 (2.ª série). — Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 18 de Maio de 2006, e ao abrigo da delegação de competências prevista no n.º 2.6 do despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Junho, foi deliberado autorizar o pedido de renovação de licença sem vencimento por mais um ano

à investigadora auxiliar, no serviço de hematologia, Maria Alexandra Martins Machado, a partir de 8 de Fevereiro de 2006.

6 de Junho de 2006. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

INSTITUTO SUPERIOR DE LÍNGUAS E ADMINISTRAÇÃO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 13 735/2006 (2.ª série). — ENSIBRIGA, Educação e Formação, L.ª, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança, foi autorizada a ministrar o curso de licenciatura em Educação Física e Animação Social, pela Portaria n.º 1046/97, de 9 de Outubro.

As alterações do plano de estudos e dos diferentes elementos caracterizadores do ciclo de estudos da licenciatura em Educação Física e Animação Social são solicitadas, para registo, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior.

Assim, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o presidente do conselho científico aprova:

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Educação Física e Animação Social ministrado no Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 1046/97, de 9 de Outubro, passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

O curso desdobra-se nas seguintes opções:

- a) Animação Social;
- b) Educação Física.

2.º

Regra de transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo 2006-2007, inclusive.

5 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel de André Lencastre Godinho*.

ANEXO

Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança

Licenciatura em Educação Física e Animação Social

Ciências do Desporto

Tronco comum

QUADRO N.º 1

1.º ano

| Unidades curriculares (¹) | Área científica (²) | Tipo (³) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (⁶) | Observações (⁷) |
|---|-------------------------------------|--------------------------|---------------------------|----------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| | | | Total (⁴) | Contacto (⁵) | | |
| Fisiologia | CS | A | 175 | 105 — TP: 75; PL: 20; OT: 10. | 7 | CH |
| Língua e Cultura Portuguesa Contemporânea | CSH | S | 125 | 100 — TP: 60; TC: 20; OT: 20. | 5 | CH |
| Anatomia I | CS | S | 125 | 50 — TP: 35; PL: 10; OT: 5. | 5 | CH |
| Antropologia | CSH | S | 125 | 50 — TP: 35; TC: 10; OT: 5. | 5 | DEN/CH |
| Bioquímica | CS | S | 125 | 55 — TP: 40; TC: 10; OT: 5. | 5 | CH |
| Introdução à Educação Física | CD | S | 150 | 55 — TP: 40; TC: 10; OT: 5. | 6 | CH |
| Anatomia II | CS | S | 125 | 50 — TP: 35; PL: 10; OT: 5. | 5 | CH |
| Psicologia do Desporto | CD | S | 125 | 55 — TP: 40; TC: 10; OT: 5. | 5 | N/CH |